



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SEDE DO MUNICÍPIO E COMARCA DE XAXIM

Rua Dez de Novembro, 1008. Edifício Caovilla. 2º andar, Centro, Fone: (049) 353-2066, CEP: 89825-000

LOURDES SALETE FUZINATTO ZAMPROGNA
Oficial designada

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob nº 5.820 às folhas 43-Vdo livro nº 8-B de Registros de casamentos, verifiquei constar que no dia 16 de novembro (11) de 1991, foi lavrado o assento do casamento de:

“NATALVINO MARTINS DE ARAUJO e HELENA MARIA PEDROSO”

Contraído perante o Juiz de Paz: Sr. Germano Sulchinski
E as testemunhas: Angelo Seben e esposa e Sadi Gomes do Nascimento e Sã e esposa.

Ele, nascido em Xaxim – Santa Catarina, aos 02 de julho (07) de 1944, profissão guarda noturno, residente e domiciliado nesta cidade.
Filho de Jorge Martins de Araujo e de Josefina Narciso, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados em Francisco Beltrão –PR.

Ela, nascida em Xaxim – Santa Catarina, aos 25 de agosto (08) de 1952, profissão do lar, residente e domiciliada nesta cidade.
Filha de Elidia Pedroso, brasileira, natural de Cambuizal –SC, agricultora, residente e domiciliada nesta cidade.

A qual passou a assinar-se: **“HELENA MARIA PEDROSO MARTINS DE ARAUJO”**

Foram apresentados os documentos à que se refere o Artigo 180 nº 1,2, e 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime da Comunhão Universal de Bens

Observações: Consta a seguinte averbação: Averbo nesta data o **DIVÓRCIO** dos cônjuges, conforme determina o mandado judicial expedido pelo M.M. Juiz de Direito desta Comarca de Xaxim – SC, Dr. Ademir Wolff, nos autos nº 081.00.000672-7, cuja sentença foi proferida em data de 02/04/2001, a qual decretou os cônjuges **DIVORCIADOS**, sendo que a cônjuge, voltará a usar o nome de solteira, ou seja, **HELENA MARIA PEDROSO**.
Xaxim, 09 de maio de 2001.

O referido é verdade e dou fé.
Xaxim, 09 de maio de 2001.

